



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº XXX/2026
Processo Administrativo n.º 072/2026

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material/serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO SUGERIDO/RE FERENCIAL
1	Contratação de solução tecnológica totalmente online para gestão laboratorial até 20.000 exames mês, contemplando sistema completo para gerenciamento de todas as etapas da rotina de exames, desde o cadastro até a liberação de resultados, com interface intuitiva, segura e de fácil utilização. A solução deverá incluir configuração inicial do sistema e treinamento remoto para os usuários, garantindo a adequada implantação e operação da ferramenta. O serviço deverá assegurar: Licença de uso do sistema; Suporte técnico ilimitado durante toda a vigência contratual; Realização de backups periódicos para segurança das informações; Hospedagem em servidor em nuvem (cloud), garantindo acessibilidade e disponibilidade; Atualizações contínuas do sistema sem custos adicionais; Utilização ilimitada por usuários, computadores e postos de coleta. A plataforma deverá permitir o processamento e gerenciamento de exames conforme demanda mensal, com escalabilidade de acordo com o volume de exames realizados. Deverá contemplar também: Integração com equipamentos laboratoriais, permitindo comunicação automatizada para maior agilidade e segurança na liberação de	SV	01	R\$ 34.280,00

	<p>resultados; Possibilidade de integração via webservice com laboratórios de apoio; Disponibilização de página online para consulta de resultados pelos usuários/pacientes; Aplicativo mobile compatível com smartphones, possibilitando: Conferência e liberação de resultados; Acompanhamento por meio de relatórios gerenciais; Confirmação de coletas; Acesso remoto às funcionalidades do sistema. A solução deverá garantir eficiência operacional, rastreabilidade das informações, otimização de processos e melhoria na gestão dos serviços laboratoriais.</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do sistema em questão é essencial para o bom funcionamento do laboratório do Hospital Júlio Alves de Lira. O sistema permitirá otimizar a realização de exames, melhorar o controle de dados e assegurar a eficiência das atividades diárias, garantindo que os serviços laboratoriais sejam prestados de forma contínua, segura e confiável para pacientes e equipe de saúde. Esta Unidade necessita do sistema para o cumprimento das atividades que demandam o sistema solicitado.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se nas necessidades do laboratório do Hospital Júlio Alves de Lira, sendo essencial a aquisição do sistema em questão para otimizar exames, melhorar o controle de dados e garantir a eficiência das atividades, assegurando serviços laboratoriais contínuos, seguros e confiáveis

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de até **15 Dias uteis para liberação do sistema e treinamento da equipe. Contados a partir da emissão da ordem de serviço, sendo realizado em remessa única**, No

seguinte endereço **Rua Tereza Augusta Maciel, S/N, São Pedro – Belo Jardim-PE, no Hospital Júlio Alves de Lira.**

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

4.4.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.5.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

~~5.5. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no presente tópico e cronograma de atividade da proposta.~~

~~5.6. O contratado poderá emitir recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, conforme etapa concluída, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~5.7. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento poderá ocorrer conforme conclusão das etapas definidas.~~

~~5.8. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~5.8.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~5.8.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~5.9. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~5.10. — O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~5.10.1. — comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente.~~

~~5.11. — O pagamento do valor quando antecipado poderá ocorrer respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Município de Belo Jardim-PE, 09 de Abril de 2026

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)